DECRETO Nº. 052/2020

Súmula:- Dispõe sobre a **cessão de uso** de imóveis de propriedade do Município de Apucarana à **Autarquia Municipal de Educação – AME**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, §2°, I , da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Considerado as conclusões do Processo Administrativo n° 005578/2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica cedido à **Autarquia Municipal de Educação – AME,** o uso das áreas de propriedade do **Município de Apucarana**, para fim de regularização do funcionamento das **ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme descrição infra:-

- **ESCOLA MUNICIPAL JUIZ LUIZ FERNANDO DE ARAUJO PEREIRA - Área de Praça do Conjunto Habitacional Apucarana V, com área de 3.981,68 m² da Quadra nº. 15 (quinze),** com as seguintes divisas e confrontações: "*Inicia-se no alinhamento predial da rua 19 com a divisa da data nº. 01 da quadra nº. 15, segue confrontando com a data 01, no rumo 29º 21'21"SE, numa distância de 16,00 metros; deflete a esquerda e segue confrontando com as datas nrs. 01 a 13, no rumo 60º 38' 39" NE numa distância de 126,60 metros, deflete a direita e segue confrontando com a rua 07, no rumo 25º 15' 00" SW, numa distância de 103,20 metros, deflete a direita e segue confrontando com a rua 18, no rumo 64º 45' 00" NW, numa distância de 84,952 metros, segue em desenvolvimento de curva com 9,04 metros e raio de 4,13 metros, segue no rumo 60º 38' 39" NE, numa distância de 10,694 metros até encontrar o ponto inicial, perfazendo a área de 3.981,68m². Quadra nº. 16 (dezesseis), com área de 398,081m²: Inicia-se no alinhamento predial da rua 20 com a divisa da data nº. 01 da quadra 16, segue confrontando com a data nº. 01, no rumo 29º 21' 21" SE, numa distância de 16,0 metros, deflete a direta e segue confrontando com a data de nº. 42, no rumo 60º 38' 39" SW, numa distância de 5,00 metros, deflete a esquerda e segue confrontando com a data de nr.42, no rumo 29º 21' 21" SE, numa distancia de 16,0 metros, deflete a direita e segue confrontando com a rua 18, no rumo 64º 45' 00" NW, numa distância de 12,327 metros, segue em desenvolvimento de curva com 9,42 metros e raio de 6,00 metros segue no rumo 25º 15' 00" NE numa distância de 23,454 metros, até encontrar o ponto inicial, perfazendo a área inicial de 398,081m². Data NR. 39 (Trinta e Nove), da Quadra 16 (Dezesseis), com área de 144,0m²:*

Confronta-se a frente com a rua 19, numa distância de 9,00 metros, lateral direita com a data de nº. 40, numa distância de 16,00 metros, fundos com as datas de nrs. 03 e 04, numa distância de 9,00 metros e finalmente, na lateral esquerda com a data de nº. 38, numa distância de 16,00 metros, perfazendo uma área de 144,00m²." **Objeto da Matrícula nº. 17.842 do Registro de Imóveis do 1º. Ofício, da Comarca de Apucarana.**

- **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ IDÉSIO BRIANEZI – Área Institucional nº. 06 (seis), área de terras de forma trapezoidal, com 5.395,89m²,** dentro das seguintes limites e confrontações: "*Ao norte, numa distância de 102,94m, confrontando com a Rua Rio Andrada; ao Leste, numa distância de 48,32m,confrontando com a Rua Rio Apucarana, ao sul, numa distância de 120,40m, confrontando com a Rua Rio Chopin; a oeste, numa distância de 51,49m, confrontando com terras do lote 66-A-B-C/1-A, do Conjunto Residencial Córrego Jurema, n/ Cidade de Apucarana- PR.*" **Objeto da Matrícula nº. 14.810 do Registro de Imóveis do 1º. Ofício, da Comarca de Apucarana.**

- **LOTE DE TERRAS ÁREA VERDE Nº 05 (CINCO),** com área de 392,68m² , da Planta do Núcleo Habitacional João Paulo I, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: "*49,20 metros; limitando com área de terceiros; 46,17 metros limitando com a rua 11 e 17,01 metros limitando com a rua 13.*" **Objeto da Matrícula nº. 49.390, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2020**.

Município de Apucarana, em 06 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Junior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal